

LEI Nº 2.208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.013

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de que trata o art. 2º da Lei 1.516, de 25 de novembro de 2004, que autoriza doação da área de terreno urbano que especifica à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 36 meses o prazo de que trata o art. 2º da Lei 1.516, de 25 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado